

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 238/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA MALHARIA OLHO VIVO LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Milena Nayara Carvalho Freitas, brasileira, portadora do RG nº 0388301920100 SSP/MA, CPF nº. 056.983.193-83, residente e domiciliado na rua Nova, Centro, nº 643, CEP: 65415-000, Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, situada na Rua Sebastião Archer nº1039, CEP:65500-000, Centro, Chapadinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 5352793-3 e do CPF nº674.433.543-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 5843/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto municipal 032, de 20 de setembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010-2024, Pregão Eletrônico SRP nº 012-2024, órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Buriti-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de fornecimento de fornecimento de malharias para atender à necessidade da secretaria de assistência Social do município de Coroatá-Ma conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do processo administrativo nº 5843/2024

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010-2024, Pregão Eletrônico SRP nº 012-2024, órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ: 26.105.179/0001-35
ENDEREÇO: Rua Sebastião Archer nº1039, CEP:65500-000, Centro, Chapadinha - MA
REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos
E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com Fone ()

ITEM ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUAN T	Unid	VALOR	TOTAL
4	3	MOCHILA, MATERIAL: POLIÉSTER, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS: 3 UND, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 32 CM, PROFUNDIDADE: 14CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZIPPER, 1 ALÇA MÃO, 2 ALÇAS COSTA,	100	Unid	R\$81,60	R\$8.160,00



		ACABAMENTO: IMPRESSÃO LOGOMARCA.				
5	4	BONÊ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL, TAM ÚNICO	100	Unid	R\$43,00	R\$4.300,00
13	10	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	300	Unid	R\$54,30	R\$16.290,00
14	11	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	300	Unid	R\$35,00	R\$10.500,00
15	12	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	200	Unid	R\$37,80	R\$7.560,00
VALOR TOTAL						R\$46.810,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 06/09/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$46.810,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSO.

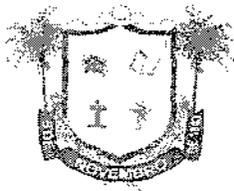
ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0088.3086.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.122.0041.2018.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0506, PÁGINAS: 11

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO.....	01
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	03

06/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$420.384,50 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, OBJETO Contratação empresa para fornecimento de malharias para atender à necessidade da secretaria de saúde do município de Coroatá-Ma, Ano 2024. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$140.369,00 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretária Municipal de Saúde, Sra Valquíria de Sousa Costa Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, Contratação de empresa para fornecimento de malharias para atender à necessidade da secretaria de assistência Social do município de Coroatá-Ma, Ano 2024. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 46.810,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Mileria Nayara Carvalho Freitas.

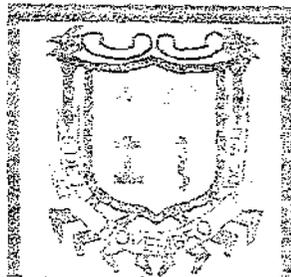
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa F L SAIZPAIO DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.397/0001-21, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 147.952,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

LUIS MENDES FERREIRA
FILHO:61363199340
9340
Assinado de forma digital por LUIS MENDES FERREIRA FILHO:61363199340

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, OBJETO Contratação empresa para fornecimento de malharias para atender à necessidade das diversas secretarias do município de Coroatá-Ma, Ano 2024. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 256.665,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Governo, Francisco Carvalho Brandão.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, OBJETO Contratação empresa para fornecimento de malharias para atender à necessidade da secretaria de educação do município de Coroatá-Ma, Ano 2024. VIGÊNCIA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 06/2017

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Para mais informações, consulte o site:
WWW.COROATA.MA.GOV.BR